



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 06666/13

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 10/2012. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 06153/2014

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 06666/13.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12, celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012**, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.
4. Objeto do Procedimento:
Contratação de empresa destinada à prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em vias e logradouros públicos de toda a área do Município de João Pessoa, relacionados no Termo de Referência (fls. 06/14;)
5. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12 : Aditivo para promover a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando o prazo de 22 (vinte e dois) meses.
6. Parecer da Auditoria:
Após análise da documentação apresentada, a d. Auditoria entendeu pela **Regularidade** do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12, celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012**, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.

Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal

Oral, na Sessão, pela Regularidade do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12, celebrado em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet Especial*, vota pelo (a):

1. Regularidade do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12, celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012**, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa;
2. Arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **Regular** o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 61/12, celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012**, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa;
2. Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara.
João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal